



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

11/04/2019 ATÉ 11/04/2019

INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 SITE IMIRANTE.COM.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	2
	2.2 SITE PORTAL JG.....	3
	2.3 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	4
	2.4 SITE É MARANHÃO.....	5
3	CONVÊNIOS	
	3.1 BLOG SILVIA TEREZA.....	6
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO DE SÁ.....	7
	4.2 BLOG MEMÓRIAS DO MARANHÃO.....	8
	4.3 BLOG WALDEMAR TER.....	9
	4.4 SITE ICURURUPU.....	10
	4.5 SITE JORNAL O DEBATE.....	11
5	ESMAM	
	5.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	12
	5.2 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	13
6	INSTITUCIONAL	
	6.1 BLOG DO NETO FERREIRA	14
7	JUIZES	
	7.1 BLOG CLAUDIO MENDES.....	15
	7.2 BLOG DIEGO EMIR.....	16
	7.3 BLOG DOMINGOS COSTA.....	17 18
	7.4 BLOG F5 AÇAILÂNDIA.....	19
	7.5 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA.....	20
8	PRECATÓRIOS	
	8.1 SITE PORTAL GUIGUI.....	21
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 BLOG DANIEL AGUIAR.....	22
	9.2 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	23
	9.3 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	24
	9.4 BLOG MAURICIO SANTOS.....	25
	9.5 BLOG WALDEMAR TER.....	26
	9.6 SITE IMIRANTE.COM.....	27
	9.7 SITE JORNAL PEQUENO.....	28
	9.8 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	29
	9.9 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	30
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	10.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	31
	10.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	32
	10.3 BLOG GENIVALDO ABREU.....	33

Cadeia dominial da área da Feirinha do Vinhais identificará a Cohab-Ma ou a Emarph no negocio

A iniciativa de um grupo de vereadores de São Luís de ter pedido uma audiência com o juiz Douglas de Melo Martins, da Vara dos Direitos Difusos e Coletivos, deve se constituir na medida mais eficaz para a resolução do problema em torno da propriedade do local no bairro do Vinhais, onde funciona todas as quartas-feiras a conhecida Feirinha do Vinhais. Diante do impasse em que a Associação dos Moradores Bairro do Vinhais diz ter a posse da área e um empresário diz ser o legítimo proprietário, o problema poderá ser resolvido dentro dos próximos dias.

Depois de ouvir as ponderações dos vereadores, o juiz Douglas Martins, magistrado experiente de amplo conhecimento jurídico encontrou uma solução para o problema, que imediatamente foi acatada por todos os vereadores. Ele determinou o levantamento dominial da área, quando então saberá desde quando o Governo do Estado adquiriu a área para a construção do conjunto residencial.

Os conjuntos residenciais construídos em São Luís, as áreas consideradas como sobras, foram incorporadas ao patrimônio da Companhia de Habitação Popular do Maranhão - Cohab-Ma. Quando da extinção dela em uma das administrações de Roseana Sarney, a Cohab-Ma foi incorporada a Emarph, empresa criada para cuidar do patrimônio e pessoal das extintas, em que além da Cohab-Ma, estavam a Emater-Ma, Cimec, Comaba, Codrago e várias outras empresas públicas e de economia mista.

Muitas áreas foram comercializadas de maneira nada transparente pela Cohab-Ma, com influências políticas. No caso da área da Associação dos Moradores do Vinhais, o problema tem uma conotação séria. Ela detém documento de posse da área, que lhe garantia a preferência de compra, como ocorreram em vários conjuntos, mas existem as suspeitas de como o local de futuro promissor comercial e a interferência política, a entidade comunitária deve ter sido lesada e um negócio bom e vantajoso para interessados, a venda deve ter sido efetuada de maneira desonesta, o que é admitido pela Associação dos Moradores do Vinhais.

Diante da providencial iniciativa do juiz Douglas de Melo Martins, a verdade virá tona, e vai se saber exatamente quem fez a venda da área e os nomes dos vários proprietários da área até o atual.

Juiz Douglas anuncia que Projeto “Justiça Itinerante” retomará as atividades dia 30 de abril na ilha de São Lucas.

Douglas Lima "segunda etapa o Projeto "Justiça Itinerante" que começará dia 30 de abril de 2019" Em entrevista ao repórter Jota Diniz, locutor da Radio Alvorada FM e correspondente do Blog do Claudio Mendes, o juiz Douglas Lima falou da segunda etapa o Projeto "Justiça Itinerante" que começará dia 30 de abril, pela ilha São Lucas e atenderá a ilha visonha de Peru. Douglas disse que gostou muito das ilhas e

Jota Diniz - Dr. Douglas dia 30 de abril, tem início à segunda edição do projeto 'Justiça Itinerante' encabeçado pelo Poder Judiciário da Comarca de Cururupu e qual sua expectativa para essa edição?

Juiz Douglas - A expectativa é a melhor possível, a expectativa de recomeçar um trabalho que teve muito êxito no ano passado, e não somente em relação à quantidade de atendimento, mas também relação às premiações que o projeto recebeu. Mais ampliar ainda mais esse leque de atividades e firmar, consolidar essas parcerias que nós temos, não somente do Judiciário, mas também com as prefeituras municipais de Serrano, Cururupu, PROCON, com os Cartórios, Conselho Tutelar, Ministério Público, os advogados e fazer dar concretude a garantia dos direitos fundamentais de todo cidadão, seja ele aqui da sede, seja ele das localidades das zonas rural ou praiana.

Jota Diniz - Qual a importância desse projeto para comunidade?

Juiz Douglas - O projeto “Justiça Itinerante” é um projeto que visa aproximar o cidadão da Justiça, mas não só da Justiça juiz, mas da justiça e cidadania, ou seja, nós garantimos a pessoa, o cidadão, o morador, que ele possa resolver seus problemas na localidade, de maneira gratuita e com qualidade, ou seja, um trabalho que é feito por todos, mas que tem somente um beneficiário, o cidadão morador da zona rural e praiano, aquele que precisa da nossa atenção e da nossa ajuda.

Juiz Douglas - A primeira etapa do projeto, nesse 2º ano em 2019, terá início na ilha de São Lucas será no dia 30 de abril 2019, então aproveita para convidar os municípios da Ilha São Lucas e da Ilha de Peru que fica ao lado para estarem conosco na Escola Municipal de São Lucas a partir de 9 horas da manhã, onde vão ser realizados todos os atendimentos de justiça e de cidadania emissão de documentos divórcios, casamentos, ações de guarda, pensão alimentícia, registro de ocorrência, a polícia militar vai estar conosco, vamos ter várias palestras, vamos Serviços Médicos de saúde, vacinação, então vai ser muito bom o projeto na Ilha de São Lucas, então convido vocês de São Lucas, Peru e toda a população para estarem conosco somando os esforços e fazendo essa grande festa da Cidadania.

Jota Diniz - O senhor falou que em 2018 o projeto foi vencedor de alguns prêmios e qual variação se faz da primeira edição?

Juiz Douglas - O nosso projeto foi pré-selecionado no Prêmio Innovare tivemos um excelente resultado de divulgação e também na prática do crime Madalena Serejo, que é um prêmio concedido pelo Tribunal de Justiça, e com isso é uma prática na avaliação de sucesso uma avaliação de um projeto qualificado que de fato tem

resultados, mais um projeto feito com muito esforço humano com muito esforço até Sobrenatural das pessoas, porque muitas vezes a gente sai daqui às vezes 4 horas da manhã para pegar uma hora de estrada ruim, para pegar barco para está lá e com sorriso no rosto, para atender todo mundo que esse é o nosso objetivo.

Jota Diniz - Dr. Douglas gostou das ilhas de Cururupu?

Juiz Douglas - Gostei muito e já lanço aqui, eu quero uma choupanazinha numa ilha dessas viu, a gente agradece conversamos com o Douglas que novamente traz o projeto Justiça Itinerante para nossa comarca tudo sobre a grande abraço grande abraço a todos os ouvintes da Rádio Alvorada FM

Santa Inês - Tribunal do Juri condena 3 réus por assassinato ocorrido em 2017. A vítima foi decapitada.

Além de aplicarem diversos golpes de facão, réus decapitaram a vítima

O Tribunal do Júri da Comarca de Santa Inês condenou, em 10 de abril, Jhonatan dos Santos Reis, conhecido como “Magrão”; Luís Henrique Rocha Mendes, apelidado de “Preguinho”; e Werley Nogueira Leal, também chamado de “Sula”, às respectivas penas de reclusão de 18 anos e 2 meses; 18 anos; e 20 anos, 7 meses e 15 dias, em regime inicial fechado, pelo assassinato de Denilson Cassiano Matos. O crime foi cometido em 9 de junho de 2017.

Além de ter recebido diversos golpes de facão, a vítima foi decapitada e enterrada, como forma de tentativa de ocultação de cadáver.

Quatro adolescentes também participaram do assassinato e atualmente cumprem medida socioeducativa de internação, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Ministério Público do Maranhão denunciou os réus pela prática de homicídio qualificado (motivo torpe, meio cruel e mediante dissimulação que impossibilitou a defesa da vítima). Também como agravante, a Denúncia ministerial considerou que houve ocultação de cadáver e corrupção de menores.

Representou o MPMA, na sessão, o promotor de justiça José Artur Del Toso Júnior. Proferiu a sentença a juíza Denise Pedrosa Torres.

Motivo Torpe

O crime teria sido motivado por uma cobrança feita por Denilson Cassiano Matos a um dos adolescentes envolvidos. A vítima exigiu o pagamento de uma dívida por compra de drogas. No momento da cobrança, Denilson Matos desferiu socos em dois adolescentes e ainda ameaçou os jovens de morte.

Em seguida, os dois adolescentes na companhia de Luís Henrique Mendes - que também já teria sido agredido por Denilson - planejaram o assassinato e chamaram outras pessoas para participarem do crime, integrantes de uma facção criminoso rival à da vítima.

Luís Henrique iniciou as agressões, desferindo uma paulada em Denilson. Em seguida, todos desferiram golpes de facão, culminando na decapitação e no enterro do corpo em uma cova rasa.

(CCOM-MPMA)

Grupo de Flavio Dino em Açailândia tenta intimidar juíza e é repudiado pela a comarca

O prefeito de Açailândia, Juscelino Oliveira do PCdoB, juntamente com seu grupo politico esta ameaçando e tentando intimidar a juiza Myllenne Sandra Cavalcante Calheiros de Melo Moreira que deu uma decisão desfavorável ao grupo político do gestor municipal e seus vereadores.

O comunista tupiniquim, deve agora colocar as barbas de molho, porque além tentar desrespeitar um desembargador e agora uma juíza, ele comprou briga com a comarca inteira.

Motorista que atropelou seis e matou três em frente ao Ceprama é condenado, mas ficará em liberdade

O acusado Rafael dos Anjos Alves foi condenado a seis anos e nove meses de reclusão pela morte de três pessoas e lesões corporais de outras três. Ao dirigir sob efeito de bebida alcoólica e em excesso de velocidade, segundo afirmou o Ministério Público, o acusado teria perdido o controle do carro que dirigia e atingido as vítimas no ponto de ônibus, em frente ao Ceprama (Anel Viário), na manhã de domingo do dia 9 de dezembro de 2012. O julgamento ocorreu nessa terça-feira (09), no 2º Tribunal do Júri de São Luís, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Com a decisão do Conselho de Sentença, houve a desclassificação dos crimes de homicídio e lesão corporal (artigos 121 e 129 do Código Penal), cabendo ao magistrado o julgamento. O técnico em segurança do trabalho Rafael dos Anjos Alves, 33 anos, deve cumprir a pena em regime semiaberto.

Em decorrência da colisão, morreram no local do acidente Ivone Cristianeide Araújo Almeida, Raimunda Joana Penha e o filho Ronilson Bruno Penha Pinheiro. Raimunda de Fátima Santos Moraes, Leidiane da Silva Oliveira e Weidesson da Silva Gomes sofreram lesões corporais.

O juiz titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri, Gilberto de Moura Lima, concedeu ao réu o direito de recorrer da sentença em liberdade. O acusado também teve a carteira de habilitação suspensa pelo mesmo período da condenação.

Julgamento - Consta nos autos que o acusado dirigia um automóvel pela Avenida Vitorino Freire e, após contornar a rotatória, no sentido Areinha/Anel Viário, prejudicado no que diz respeito aos seus reflexos, em razão do estado etílico voluntário e por excesso de velocidade, teria perdido o controle do carro e invadido a calçada, atingindo as vítimas. Os jurados afirmaram, por maioria de votos, “que o réu, em assim agindo, não quis o resultado morte, tampouco assumiu o risco de produzi-lo”.

Na sentença, o juiz Gilberto de Moura Lima afirma que, diante da negativa dos jurados de que o réu tenha praticado homicídio doloso e lesão corporal dolosa ou assumido o risco de produzi-los, o acusado cometeu os crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro (artigos 302 e 303): “praticar homicídio culposo e lesões corporais culposas, na direção de veículo automotor”.

Testemunhas - Em depoimento, uma das vítimas ouvidas durante o julgamento contou que estava na parada de ônibus, debaixo de uma mangueira, quando foi atingida pelo carro. Ela quebrou o braço, quatro costelas e foi atingida no tórax, coluna e bacia, ficando com sequelas permanentes no braço esquerdo. Também afirmou que não recebeu ajuda financeira do acusado ou familiares dele.

Ao ser interrogado, Rafael dos Anjos Alves confessou ter atropelado as vítimas e relatou que no dia do ocorrido teria ido deixar um colega de trabalho na Vila Embratel, quando retornava, ao fazer a curva na rotatória do Ceprama, dormiu ao volante e não viu o momento em que atropelou as pessoas no ponto de ônibus. Disse, ainda, que havia bebido duas latas de cerveja na noite anterior.

Vejam o acidente EM: <https://youtu.be/4xa4n0DGIWg>

Motorista que atropelou 6 e matou três em frente ao Ceprama em 2012 é condenado

O acusado Rafael dos Anjos Alves foi condenado a seis anos e nove meses de reclusão pela morte de três pessoas e lesões corporais de outras três. Ao dirigir sob efeito de bebida alcoólica e em excesso de velocidade, segundo afirmou o Ministério Público, o acusado teria perdido o controle do carro que dirigia e atingido as vítimas no ponto de ônibus, em frente ao Ceprama (Anel Viário), na manhã de domingo do dia 9 de dezembro de 2012. O julgamento ocorreu nessa terça-feira (09), no 2º Tribunal do Júri de São Luís, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Com a decisão do Conselho de Sentença, houve a desclassificação dos crimes de homicídio e lesão corporal (artigos 121 e 129 do Código Penal), cabendo ao magistrado o julgamento. O técnico em segurança do trabalho Rafael dos Anjos Alves, 33 anos, deve cumprir a pena em regime semiaberto.

Em decorrência da colisão, morreram no local do acidente Ivone Cristianeide Araújo Almeida, Raimunda Joana Penha e o filho Ronilson Bruno Penha Pinheiro. Raimunda de Fátima Santos Moraes, Leidiane da Silva Oliveira e Weidesson da Silva Gomes sofreram lesões corporais.

O juiz titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri, Gilberto de Moura Lima, concedeu ao réu o direito de recorrer da sentença em liberdade. O acusado também teve a carteira de habilitação suspensa pelo mesmo período da condenação.

Consta nos autos que o acusado dirigia um automóvel pela Avenida Vitorino Freire e, após contornar a rotatória, no sentido Areinha/Anel Viário, prejudicado no que diz respeito aos seus reflexos, em razão do estado etílico voluntário e por excesso de velocidade, teria perdido o controle do carro e invadido a calçada, atingindo as vítimas. Os jurados afirmaram, por maioria de votos, “que o réu, em assim agindo, não quis o resultado morte, tampouco assumiu o risco de produzi-lo”.

Na sentença, o juiz Gilberto de Moura Lima afirma que, diante da negativa dos jurados de que o réu tenha praticado homicídio doloso e lesão corporal dolosa ou assumido o risco de produzi-los, o acusado cometeu os crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro (artigos 302 e 303): “praticar homicídio culposo e lesões corporais culposas, na direção de veículo automotor”.

Testemunhas - Em depoimento, uma das vítimas ouvidas durante o julgamento contou que estava na parada de ônibus, debaixo de uma mangueira, quando foi atingida pelo carro. Ela quebrou o braço, quatro costelas e foi atingida no tórax, coluna e bacia, ficando com sequelas permanentes no braço esquerdo. Também afirmou que não recebeu ajuda financeira do acusado ou familiares dele.

Ao ser interrogado, Rafael dos Anjos Alves confessou ter atropelado as vítimas e relatou que no dia do ocorrido teria ido deixar um colega de trabalho na Vila Embratel, quando retornava, ao fazer a curva na rotatória do Ceprama, dormiu ao volante e não viu o momento em que atropelou as pessoas no ponto de ônibus. Disse, ainda, que havia bebido duas latas de cerveja na noite anterior

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MANTÉM CONDENAÇÃO DE EX-PREFEITA DE MARACAÇUMÉ

Publicado em: 10 de abril de 2019 Autor: Leandro de Sá Deixe um Comentário!

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a sentença que condenou Eliza Batista dos Santos Silva, ex-prefeita de Maracaçumé, por atos de improbidade administrativa, com as penalidades de suspensão dos direitos políticos por cinco anos; proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo; e multa civil de 10% do valor do dano causado.

A ex-prefeita apelou ao TJMA sustentando que não foi demonstrada a prática do ato de improbidade, pois prestou contas do convênio citado como motivo da ação civil por atos de improbidade administrativa.

O relator do apelo, desembargador Jaime Ferreira de Araujo, observou nos autos que a recorrente, na então condição de prefeita, recebeu recursos financeiros oriundos de convênio celebrado com o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 370 mil, no ano de 2003, cujo objetivo era a construção do Sistema de Abastecimento de Água de Maracaçumé.

Contudo, disse o relator, ficou comprovado das provas colhidas em juízo que, embora tenha a então gestora prestado contas do convênio, a Secretaria de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional, em inspeção realizada na área, concluiu que as obras não foram executadas na sua totalidade, fato que causou evidente prejuízo ao erário.

Presidente do TJ pede à PGJ para apurar tentativa da SSP em investigar magistrados

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, José Joaquim Figueiredo, teria encaminhado um ofício ao procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga, solicitando a abertura de um procedimento para apurar a tentativa de investigação contra desembargadores do TJ.

A Corte, que se mantinha em silêncio, resolveu se manifestar – segundo apurou o Bblog -, diante da repercussão negativa do caso que movimentou os bastidores do judiciário.

No dia 12 do mês passado, o ex-chefe da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), delegado Tiago Bardal, prestou depoimento à 2ª Vara Criminal e acusou o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, de mandar investigar, pelo menos, 4 desembargadores. Entre eles estavam Fróz Sobrinho, Tryrone José, Guerreiro Júnior e Nelma Sarney.

No relato, Bardal afirmou que o auxiliar do governo Flávio Dino chegou a enviar 2 representações à Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Polícia Civil e do Ministério Público, na tentativa de abrir inquéritos contra os magistrados.

O motivo das representações seria a soltura de assaltantes de banco.

Além das investigações, Portela queria mandar prender desembargador, de acordo com o depoimento do delegado.

Outro lado

Em nota enviada ao Blog do Neto Ferreira, a desembargadora Nelma Sarney confirmou que pediu a apuração do caso, no qual considera grave. A magistrada garantiu que busca apenas esclarecimentos e não quer embates institucionais.

"Pedi apuração porque é meu dever institucional e funcional diante dos fatos que vieram a público e que classifico inicialmente como graves. Não pretendo fazer disso um embate, mas apenas buscar os esclarecimentos dos fatos perante as instituições que devem zelar pela proteção das prerrogativas dos agentes públicos. Acredito na integridade dos membros da nossa corte e na seriedade com que os trabalhos vêm sendo conduzidos a cada gestão, no sentido de melhorar os serviços da Justiça para nossa população, propósito no qual todos nós somamos esforços diariamente".

O Blog tentou entrar em contato com os desembargadores Fróz Sobrinho, Tyrone Silva e Guerreiro Júnior, mas não obteve êxito.

A reportagem solicitou, também, uma nota para a Procuradoria Geral de Justiça, mas até o momento não se pronunciou.

A assessoria de imprensa da Secretaria de Segurança tem evitado responder aos questionamentos que refere-se ao caso.

Em nota, juízes da Comarca de Açaílândia saem em defesa de magistrada

Seis juízes de direito assinaram nesta quinta-feira (11) uma nota em defesa da juíza Myllenne Sandra Cavalcante Calheiros de Melo após vereadores da cidade de Açaílândia anunciaram ao Blog do Domingos Costa que irão ingressar no CNJ - Conselho Nacional de Justiça, contra uma decisão controversa da magistrada.

Na nota, o grupo de juízes da Comarca do município prestam total e irrestrito apoio a Myllenne em razão do que intitulam de “equivocadas notícias veiculadas em blogs da região”.

“Os juízes de Açaílândia não tolerarão nenhum tipo de intimidação ao exercício da magistratura”, completa a nota, leia a íntegra abaixo:

IMAGEM

LEIA TAMBÉM:

- Empossada há quatro meses, juíza maranhense será representada no CNJ

A coragem da juíza de Raposa, Rafaella Saif Rodrigues...

Juíza na localidade mais perigosa da Raposa, na qual ela já condenou muitos que aturam na região...

A juíza Rafaella Saif Rodrigues, da Comarca de Raposa, deu uma demonstração clássica de coragem feminina nesta quinta-feira (11).

Nesta manhã, a magistrada liderou um grupo de mulheres que realizaram um diagnóstico de moradores que não possuem sub-registro, registro e documentos pessoais nas localidades Itapiré, Garrancho, Vila Maresia e Favela.

Esta última comunidade publicamente conhecida como a mais violenta, e obviamente, perigosa do município. Inúmeros casos de assassinatos e outras contravenção já foram registrados no local.

A magistrada já condenou inúmeros acusados - presos até hoje na Penitenciária de Pedrinhas - que atuaram na localidade. Portanto, a presença da Dra. Rafaella Saif sem grande aparato de seguranças chamou atenção dos curiosos.

A juíza que mostrou-se a vontade no local, estava acompanhada da secretária municipal de Assistência Social, Elizia de Freitas, a Lili, representantes da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop) e demais pessoas envolvidas na importante ação.

IMAGEM

Justiça determina que Câmara de Vereadores atualize Portal da Transparência em Fortaleza dos Nogueiras

A 1ª Vara de Balsas proferiu decisão determinando que a Câmara de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras proceda, no prazo de 30 dias, à adequação do 'Portal da Transparência'. Deverá o referido portal atender às exigências estabelecidas por lei, detalhando dentre outros itens obrigatórios: disponibilização das informações inseridas no portal de forma atualizada; disponibilidade de avisos de licitação com antecedência mínima; disponibilização de editais de licitação, contratos e impossibilidade de gravar os relatórios (editais e contratos), bem como disponibilização de prestação de contas do ano anterior com o respectivo parecer prévio. Fortaleza dos Nogueiras é termo judiciário de Balsas e a decisão tem a assinatura da juíza Elaile Silva Carvalho.

De acordo com a decisão, proferida em caráter de urgência, a Câmara deverá proceder à disponibilização do plano plurianual do Município de Fortaleza dos Nogueiras, bem, como orçamento, leis de diretrizes orçamentária e relatório resumido da execução orçamentária, bem como acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência. Deverá fornecer, também, acessibilidade a informações para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras e criar uma seção com respostas a perguntas mais frequentes da sociedade. Por fim, fica determinado ao órgão legislativo promover a participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

A Câmara de Vereadores deverá, no prazo de 30 dias, promover a adaptação do Serviço de Acesso às Informações Públicas ao Cidadão, para que fique em conformidade com o disposto no art. 9º, I da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso às Informações Públicas). Em caso de descumprimento fica estabelecida a fixação de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em desfavor da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, a ser revertido ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos do Estado do Maranhão, bem como a responsabilização criminal, cível e administrativa do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Fortaleza dos Nogueiras.

OMISSÃO - O Ministério Público, autor da ação, alega que foi instaurado o procedimento para apurar o cumprimento da legislação quanto ao Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras. Menciona que, de acordo com o 'check list' realizado em 18 de maio de 2018, pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Probidade Administrativa, chegou-se à notícia de que o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras não vinha cumprindo com o que determina a lei. "O parecer técnico cita que diversas informações obrigatórias foram omitidas do Portal da Transparência, conforme descrito no relatório desta decisão (...) Assim, inadmissível qualquer ato, comissivo ou omissivo, com vistas a atentar contra uma administração pública transparente, eficaz e honesta", destaca a juíza Elaile ao fundamentar a decisão.

Citando a Constituição Federal de 88, a magistrada explica que a regra na Administração Pública é a mais absoluta transparência naquilo que envolve a aplicação de recursos públicos, qualquer que seja o valor. "Deve-se evitar qualquer tipo de tentativa de se ocultar a informação, salvo quando o sigilo se mostrar justificável. Com a publicidade e transparência das informações relacionadas à administração pública, o sistema democrático implantado no Brasil só tende a crescer com o acompanhamento dos cidadãos acerca das ações desenvolvidas no Estado, pois aqueles podem acompanhar e cobrar, inclusive através do voto, por meio do sistema eleitoral, seus representantes eleitos (...) Omitir informações públicas e relevantes que todo cidadão possui direito de acompanhar não se trata de discricionariedade política, mas de omissão ilegal. O perigo da demora é claro, uma vez que quanto mais tempo as informações aqui requeridas forem omitidas da população, mas a sociedade perderá, sendo público e notório a dificuldade de ressarcimento ao Erário", observou, ao decidir pela concessão de tutela antecipada.

Em diálogo, Duarte Jr propõe ações para Praça dos Gatos

O 1º Diálogo de Proteção e Defesa Animal contou com presença de ONGs, órgãos públicos e sociedade civil

A criação de um centro estadual de controle de zoonoses, destinação de emendas para a causa animal e ações na Praça dos Gatos. Estas são algumas ações definidas no 1º Diálogo de Proteção e Defesa Animal, realizado nesta terça-feira, 9 de abril, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, com o objetivo de dar início a um conjunto de atividades em prol da causa animal.

O deputado Duarte Jr, organizador do evento, se comprometeu a realizar ações contínuas na praça dos gatos, bem como proporcionar, por meio de investimento próprio, a castração e aquisição de vacinas para animais que hoje habitam o local.

“Será um projeto piloto e, se der certo, poderemos levar para outras localidades. Estamos estudando o local e identificamos que são cerca de 360 animais residindo no espaço. Com isso, se realizarmos ações periódicas na praça dos gatos, vamos diminuir e até mesmo acabar com a situação de abandono”, pontuou.

Duarte Jr ressaltou que a união dos defensores da causa animal é fundamental para que ocorram avanços na questão. “Com a participação de todos, conseguiremos sensibilizar os órgãos públicos e avançar na defesa dos direitos dos animais”, afirma o deputado.

Na ocasião, foram discutidas parcerias com a iniciativa privada e com a Vara de Interesses Difusos e Coletivos para implementar as ações e definir responsabilidades. Para Douglas Martins, juiz titular da Vara de Interesses Difusos, a iniciativa é fundamental, mas o sucesso das ações em defesa dos animais depende de conscientização e união dos defensores. “Tem gente que pensa que é perda de tempo e de dinheiro público ajudar os animais, que seria mais fácil matar. E os animais não têm como se defender, isso cabe a todos nós. Quanto mais pessoas se juntarem à causa, mais chances de vitória”, comentou o juiz, destacando ainda a união dos órgãos públicos estaduais e municipais, assim como a necessidade de cumprimento de ação civil do Ministério Público para que o município realize uma série de compromissos pelo fim do abandono de animais na praça dos gatos. Douglas Martins também parabenizou o deputado Duarte Jr. por levantar a bandeira da causa de forma muito responsável.

Castramóvel e abrigo estadual

O diretor do Hospital Veterinário da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), José Arnodson, falou sobre o primeiro mutirão gratuito do Castramóvel, que será realizado neste sábado, dia 13 de abril, na Cidade Operária, com o apoio do parlamentar e outras instituições. Zulmira Batista, chefe de zoonoses do Estado, garantiu parceria com a UEMA para aquisição de insumos e materiais para o Castramóvel. Para Francisca Neide, do Conselho Regional de Medicina Veterinária, São Luís precisa urgentemente de um abrigo estadual público de animais.

O deputado Duarte Jr informou que irá solicitar a instalação de um posto para atendimento de questões animais e do meio ambiente no Viva Beira-Mar, além de ressaltar a necessidade de campanhas educativas voltadas para o fim do abandono e que conscientizem a população sobre os direitos dos animais. “Divulgar projetos e campanhas educativas não custa quase nada e as redes sociais têm um poder e um alcance incríveis”, ressalta

Duarte. Agora, as ideias discutidas na reunião deverão ser transformadas em ações efetivas através de parceria com instituições públicas, privadas e sociedade civil organizada, bem como através de indicações de Duarte Jr ao Governo do Estado. Uma indicação é a proposição de medidas de interesse público que estejam fora da alçada da Assembleia.

Também participaram do 1º Diálogo de Proteção e Defesa Animal Ana Raquel Brandão, delegada especial de meio ambiente; Francisca Neide, do Conselho Regional de Medicina Veterinária; Ana Brandão, do Instituto Brasileiro de Estudos e Defesa das Relações de Consumo; Arnaldo de Sousa, professor de políticas públicas e estudante da causa animal há 15 anos; Edmilson Diniz, superintendente de Vigilância Sanitária; Rafael Maciel, representante da Secretaria Municipal de Saúde; João Batista Pires, coordenador do centro de controle de zoonoses de São Luís; Camila Maia, presidente da comissão de defesa e proteção animal da OAB; Fábio Augusto, coordenador de avaliação ambiental da Cemar; ONGs, protetores e representantes do Movimento Vegano de São Luís.

AÇAILÂNDIA - Juízes da comarca emitem Nota de Apoio à magistrada Myllenne Moreira

Os juízes de Direito da Comarca de Açailândia emitiram, nesta quinta-feira (11), Nota de Apoio à magistrada Myllenne Melo Moreira, em razão de notícias veiculadas em meios de comunicação da Região, sobre decisão proferida pela juíza nos autos do Mandado de Segurança que trata das eleições da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

No documento, os juízes ressaltam que a sentença foi devidamente fundamentada, e que existem recursos disponíveis no Código de Processo Civil brasileiro, que possibilitam, aos inconformados, o ajuizamento de recursos às instâncias superiores. “Devendo o juiz no exercício da jurisdição ater-se as normas legais e constitucionais, respeitando, assim, o Estado Democrático de Direito”, frisam.

ASCOM

Audiência entre vereadores e juiz debate interdição de terreno onde funcionava Feirinha do Vinhais

10/04/2019 04:00:00

Uma comissão formada pelos vereadores Pavão Filho (PDT), Marcial Lima (PRTB), Edson Gaguinho (Podemos), Genival Alves (PRTB) e Honorato Fernandes (PT) participou, na tarde desta terça-feira (9), de uma audiência com o juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, visando uma solução para resolver a situação dos feirantes do bairro Vinhais, que na semana passada bloquearam a Avenida Principal em protesto de reivindicação do espaço da feira livre que foi interditado pelo suposto proprietário do terreno, que utilizou contêineres para impedir o acesso ao local.

Durante a reunião, os parlamentares explicaram que o proprietário de um posto de gasolina alega que o terreno é seu e por isso utilizou a área. No entanto, de acordo com os vereadores, os feirantes alegam que o terreno foi cedido pela Associação de Moradores do Vinhais e eles utilizam o espaço há mais de trinta anos.

Para resolver o conflito e usando o artigo 5º, XXXIV, "b", da Constituição, que estabelece que para efeitos de defesa de direitos e esclarecimentos, o Estado é obrigado a informar sobre investigação ou decisão processual, os parlamentares foram saber do juiz Douglas Martins se existe ou existiu algum processo ou decisão judicial sobre o caso na Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

"Esse é um espaço onde, há 30 anos, acontece feirinha às quartas-feiras. Como é que agora, depois de quase três décadas, alguém resolveu aparecer para alegar a propriedade? Estamos aqui para saber se a luta pelo direito de usar o espaço veio parar na justiça", disse o vereador Marcial Lima.

O vereador Pavão Filho que sugeriu a formação do colegiado na Câmara para debater e acompanhar a situação dos feirantes destacou a importância da audiência com o magistrado. "A nossa intenção é buscar a resolução do conflito, mas não podemos resolvê-lo sem buscar os meios legais", afirmou o parlamentar pedetista.

O encontro também contou com a presença dos secretários Nonato Chocolate, que assumiu a Secretaria de Relações Parlamentares; e de Urbanismo, Mádison Leonardo Andrade Silva.

Na opinião do secretário Nonato Chocolate, a audiência entre legislativo, executivo e judiciário foi muito proveitosa, pois serviu para tomada de encaminhamentos que visam encontrar uma saída para esse conflito.

"Fomos convidados para comparecer a essa audiência para discutir essa polêmica, esse litígio do terreno do Vinhais, onde ocorre há 30 anos, uma feira importante e que agora um empresário apresenta uma vasta documentação que dá conta de sua posse e propriedade do terreno e os feirantes contestam. De maneira que sem dúvida nenhuma foi uma reunião muito importante que visa encontrar uma saída para esse conflito", destacou o secretário

Douglas Martins também se manifestou sobre a iniciativa dos vereadores de buscar um diálogo com todas as instituições para uma possível solução.

"Essa é uma iniciativa importante dos vereadores que diante de um problema que a sociedade reclama uma solução, busca todas as instituições para dialogar sobre uma possível solução. Este assunto ainda está judicializado, pois ainda não existe processo na Vara de Interesse Difuso e, portanto, eu não posso prejudicar, mas mesmo sem poder prejudicar, posso dizer que a iniciativa dos vereadores de buscar o diálogo com todas as instituições é muito louvável. Ainda mais vendo que são vários vereadores, de partidos diferentes e todos preocupados em obter uma solução para o problema", afirmou.

Durante o encontro, a comissão composta pelos vereadores tomou alguns encaminhamentos.

Uma das sugestões do colegiado é impetração de uma Ação Popular propondo a requisição da justiça a cadeia dominial do terreno onde era realizado a feirinha para conhecer a legitimidade da propriedade do imóvel, colocando o Município no polo passivo. A partir do pedido dos parlamentares, o titular da Vara de Interesses deve solicitar as informações ao Cartório de Registro de Imóveis que deve fornecer os dados com base no estudo realizado junto ao imóvel, que consiste no acompanhamento da sequência cronológica e registro de todas as transmissões ocorridas sobre o mesmo terreno; abrangendo a partir do proprietário atual até a origem da titularidade, comumente do Poder Judiciário: Estado, União, INCRA, entre outros.

SANTA INÊS - Três pessoas são condenadas por homicídio

O Tribunal do Júri da Comarca de Santa Inês condenou, em 10 de abril, Jhonatan dos Santos Reis, conhecido como “Magrão”; Luís Henrique Rocha Mendes, apelidado de “Preguinho”; e Werley Nogueira Leal, também chamado de “Sula”, às respectivas penas de reclusão de 18 anos e 2 meses; 18 anos; e 20 anos, 7 meses e 15 dias, em regime inicial fechado, pelo assassinato de Denilson Cassiano Matos. O crime foi cometido em 9 de junho de 2017.

Além de ter recebido diversos golpes de facão, a vítima foi decapitada e enterrada, como forma de tentativa de ocultação de cadáver.

Quatro adolescentes também participaram do assassinato e atualmente cumprem medida socioeducativa de internação, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Ministério Público do Maranhão denunciou os réus pela prática de homicídio qualificado (motivo torpe, meio cruel e mediante dissimulação que impossibilitou a defesa da vítima). Também como agravante, a Denúncia ministerial considerou que houve ocultação de cadáver e corrupção de menores.

Representou o MPMA, na sessão, o promotor de justiça José Artur Del Toso Júnior. Proferiu a sentença a juíza Denise Pedrosa Torres.

MOTIVO TORPE

O crime teria sido motivado por uma cobrança feita por Denilson Cassiano Matos a um dos adolescentes envolvidos. A vítima exigiu o pagamento de uma dívida por compra de drogas. No momento da cobrança, Denilson Matos desferiu socos em dois adolescentes e ainda ameaçou os jovens de morte.

Em seguida, os dois adolescentes na companhia de Luís Henrique Mendes - que também já teria sido agredido por Denilson - planejaram o assassinato e chamaram outras pessoas para participarem do crime, integrantes de uma facção criminosa rival à da vítima.

Luís Henrique iniciou as agressões, desferindo uma paulada em Denilson. Em seguida, todos desferiram golpes de facão, culminando na decapitação e no enterro do corpo em uma cova rasa.

Redação: CCOM-MPMA

ENGENHEIROS DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS SÃO ACIONADOS POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Abril 11, 2019 Ministério Público 0 Comments

mini fachada Sede das PromotoriasA construção irregular de um centro comercial, no bairro do Renascença, em São Luís, motivou o Ministério Público do Maranhão a oferecer Denúncia criminal e ajuizar Ação Civil Pública (ACP) por ato de improbidade administrativa, em 4 de abril, contra os engenheiros da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh) responsáveis por liberar a obra e fraudar laudos que escondiam as ilegalidades para beneficiar o proprietário e prejudicar os moradores vizinhos. A autora das manifestações ministeriais é a promotora de justiça Márcia Lima Buhatem.

São alvo da Denúncia criminal Laudimar de Jesus Santos Rabelo, Omar Bahury Gerude, Manoel Moraes dos Santos, Rachid Maluf Neto e Walburg Ribeiro Gonçalves Neto. Todos compunham o corpo técnico de engenheiros da Semurh e, com exceção de Walburg Neto, também são alvo da ACP por improbidade. Este não foi acionado pois a improbidade praticada já prescreveu. O médico João Batista Monte Freire, proprietário do centro comercial, também é alvo da ação.

Em maio de 2012, a 8ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís instaurou inquérito civil para apurar a denúncia de uma vizinha da obra informando que, desde setembro de 2010, protocolou inúmeras reclamações na Semurh sobre a construção de um centro comercial na Rua dos Antúrios, no Renascença.

Na representação ao MPMA, a moradora informou que, de acordo com o Código de Obras do Município, a área em questão situa-se na zona R-2, implicando no afastamento frontal, lateral e ao fundo de 1,5 m dos terrenos vizinhos. Entretanto, os limites não foram obedecidos, causando prejuízos ao imóvel da vizinha.

Em setembro de 2010, ela procurou o setor de fiscalização da Semurh, atualmente Blitz Urbana, e registrou reclamação solicitando apuração das irregularidades. Posteriormente, ao retornar à Secretaria para obter informações sobre a reclamação, descobriu que a ordem de serviço havia desaparecido, motivo pelo qual foi feita nova reclamação. Ao final, foi aberta a Notificação nº 2098 e o Auto de Infração nº 438, de 16 de dezembro de 2010, resultando no processo para embargo e multa nº 324, de 14 de fevereiro de 2011.

Ao acompanhar o andamento do caso, a reclamante descobriu que a Blitz Urbana fiscalizou a obra e observou várias irregularidades, notificando o proprietário. Após alguns dias, foi informada pelo fiscal que o processo de embargo havia sumido. Em razão disso, o fiscal notificou e lavrou um novo Auto de Embargo Administrativo de Obras nº 0206. Em dezembro de 2011, a denunciante foi novamente à Blitz Urbana e em contato com Omar Gerude (coordenador de fiscalização) este teria informado que a obra seria novamente embargada. Mas em janeiro de 2012, ele informou que a obra não poderia ser embargada em razão da emissão do "Habite-se".

A representação ao MPMA, protocolada em 7 de maio de 2012, continha os seguintes documentos: Habite-se da obra; Auto do Embargo Administrativo nº 206; notícia veiculada em jornal acerca da construção irregular; boletim de ocorrência nº 1541/2011; Laudo de Exame em local de danos materiais nº 225/2011 elaborado pelo Instituto de Criminalística do Maranhão; e reclamação efetuada junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (Crea-MA).

A Promotoria de Justiça de Proteção do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural solicitou a cópia dos documentos relativos ao procedimento administrativo, auto de embargo e processo de embargo da obra para a Semurh.

CONTRADIÇÕES

Ao avaliar os documentos, o Ministério Público constatou que o engenheiro Laudimar Rabêlo, por meio do Relatório de Vistoria de 7 de dezembro de 2011, atestou que a obra teria sido construída obedecendo integralmente o projeto aprovado na Semurh e poderia receber o Habite-se.

Porém, o mesmo engenheiro, em 4 de abril de 2012, emitiu manifestação informando que o imóvel sofreu alterações após a vistoria para Habite-se em 7 de dezembro de 2011, o mezanino foi transformado em piso superior, a escada de acesso foi colocada na lateral esquerda do prédio e o imóvel ficou colado na lateral direita. As irregularidades motivaram a Blitz Urbana a lavrar o Auto de Infração nº 2221 e o Auto de Embargo Administrativo de Obras nº 661, em 5 de julho de 2012.

O Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente do MPMA, em 5 de setembro de 2012, após inspeção, emitiu parecer técnico atestando que a construção não obedeceu aos requisitos exigidos pela legislação municipal; a edificação teve sua fachada lateral direita colada no limite com a residência vizinha; as tubulações dos aparelhos de ar condicionado estavam voltadas para a área vizinha; e a rampa na fachada frontal foi construída sobre via pública.

“Concluindo, portanto, no parecer que a obra foi executada em desacordo com o projeto aprovado na Semurh e mesmo assim fora emitido Habite-se comercial”, afirmou, na Denúncia, a promotora de justiça Márcia Buhatem.

Em 2016 a Semurh designou os engenheiros Omar Gerude, Laudimar Rabêlo e Rachid Maluf Neto para realizarem nova vistoria. O parecer da comissão técnica concluiu que a construção foi executada corretamente de acordo com o projeto técnico. Porém, o parecer técnico do Centro de Apoio Operacional do MPMA atestou que a construção não obedeceu aos índices urbanísticos exigidos pela Lei Municipal nº 3.253/1992 nem ao projeto arquitetônico aprovado pela Semurh.

“Os denunciados, na qualidade de engenheiros e funcionários públicos, demonstraram terem agido de má-fé ao atestarem que a obra atendeu ao projeto aprovado pela Semurh, bem como omitiram-se no dever de fiscalizar e aplicar as sanções cabíveis, apesar de devidamente cientes das irregularidades, em decorrência de a obra não ter obedecido aos índices urbanísticos exigidos pela Lei de Zoneamento Municipal nº 3.253/1992”, explicou, na Denúncia, a promotora de justiça.

PEDIDOS

Além das sanções criminais, o MPMA pediu ao Poder Judiciário que condene os denunciados por improbidade administrativa, estando sujeitos ao ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Políticas públicas para a segurança são temas em encontro entre Eliziane e promotor de justiça do Maranhão

O promotor apresentou o projeto Observatório dos Direitos Humanos do Ministério Público do Maranhão que tem o objetivo de analisar a violência nos municípios maranhenses

A senadora Eliziane Gama (MA), líder do Cidadania na Casa, recebeu a visita do promotor de justiça do estado do Maranhão, José Cláudio Cabral Marques, nesta quarta-feira (10), em Brasília. Na ocasião, o promotor apresentou o projeto Observatório dos Direitos Humanos do Ministério Público do Maranhão que tem o objetivo de analisar a violência nos municípios maranhenses, identificar os principais fatores de risco e oportunidades de solução dos problemas enfrentados e mobilizar os atores governamentais, facilitando assim a implementação das estratégias de intervenção na área de políticas públicas de segurança pública.

O projeto conta com o apoio técnico do Tribunal de Justiça do Maranhão, da Defensoria Pública, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, da Secretaria de Segurança Pública, da OAB-MA, da Universidade Federal do Maranhão e do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos.

JUSTIÇA: Engenheiros da Prefeitura de São Luís são acionados por construção irregular de centro comercial

Waldemar Terabril 11, 2019 Geral, Política Sem Comentários

A construção irregular de um centro comercial, no bairro do Renascença, em São Luís, motivou o Ministério Público do Maranhão a oferecer Denúncia criminal e ajuizar Ação Civil Pública (ACP) por ato de improbidade administrativa, em 4 de abril, contra os engenheiros da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh) responsáveis por liberar a obra e fraudar laudos que escondiam as ilegalidades para beneficiar o proprietário e prejudicar os moradores vizinhos. A autora das manifestações ministeriais é a promotora de justiça Márcia Lima Buhatem.

São alvo da Denúncia criminal Laudimar de Jesus Santos Rabelo, Omar Bahury Gerude, Manoel Moraes dos Santos, Rachid Maluf Neto e Walburg Ribeiro Gonçalves Neto. Todos compunham o corpo técnico de engenheiros da Semurh e, com exceção de Walburg Neto, também são alvo da ACP por improbidade. Este não foi acionado pois a improbidade praticada já prescreveu. O médico João Batista Monte Freire, proprietário do centro comercial, também é alvo da ação.

Em maio de 2012, a 8ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís instaurou inquérito civil para apurar a denúncia de uma vizinha da obra informando que, desde setembro de 2010, protocolou inúmeras reclamações na Semurh sobre a construção de um centro comercial na Rua dos Antúrios, no Renascença.

Na representação ao MPMA, a moradora informou que, de acordo com o Código de Obras do Município, a área em questão situa-se na zona R-2, implicando no afastamento frontal, lateral e ao fundo de 1,5 m dos terrenos vizinhos. Entretanto, os limites não foram obedecidos, causando prejuízos ao imóvel da vizinha.

Em setembro de 2010, ela procurou o setor de fiscalização da Semurh, atualmente Blitz Urbana, e registrou reclamação solicitando apuração das irregularidades. Posteriormente, ao retornar à Secretaria para obter informações sobre a reclamação, descobriu que a ordem de serviço havia desaparecido, motivo pelo qual foi feita nova reclamação. Ao final, foi aberta a Notificação nº 2098 e o Auto de Infração nº 438, de 16 de dezembro de 2010, resultando no processo para embargo e multa nº 324, de 14 de fevereiro de 2011.

Ao acompanhar o andamento do caso, a reclamante descobriu que a Blitz Urbana fiscalizou a obra e observou várias irregularidades, notificando o proprietário. Após alguns dias, foi informada pelo fiscal que o processo de embargo havia sumido. Em razão disso, o fiscal notificou e lavrou um novo Auto de Embargo Administrativo de Obras nº 0206. Em dezembro de 2011, a denunciante foi novamente à Blitz Urbana e em contato com Omar Gerude (coordenador de fiscalização) este teria informado que a obra seria novamente embargada. Mas em janeiro de 2012, ele informou que a obra não poderia ser embargada em razão da emissão do "Habite-se".

A representação ao MPMA, protocolada em 7 de maio de 2012, continha os seguintes documentos: Habite-se da obra; Auto do Embargo Administrativo nº 206; notícia veiculada em jornal acerca da construção irregular; boletim de ocorrência nº 1541/2011; Laudo de Exame em local de danos materiais nº 225/2011 elaborado pelo Instituto de Criminalística do Maranhão; e reclamação efetuada junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (Crea-MA).

A Promotoria de Justiça de Proteção do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural solicitou a cópia dos documentos relativos ao procedimento administrativo, auto de embargo e processo de embargo da obra para a Semurh.

CONTRADIÇÕES

Ao avaliar os documentos, o Ministério Público constatou que o engenheiro Laudimar Rabêlo, por meio do Relatório de Vistoria de 7 de dezembro de 2011, atestou que a obra teria sido construída obedecendo integralmente o projeto aprovado na Semurh e poderia receber o Habite-se.

Porém, o mesmo engenheiro, em 4 de abril de 2012, emitiu manifestação informando que o imóvel sofreu alterações após a vistoria para Habite-se em 7 de dezembro de 2011, o mezanino foi transformado em piso

superior, a escada de acesso foi colocada na lateral esquerda do prédio e o imóvel ficou colado na lateral direita. As irregularidades motivaram a Blitz Urbana a lavrar o Auto de Infração nº 2221 e o Auto de Embargo Administrativo de Obras nº 661, em 5 de julho de 2012.

O Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente do MPMA, em 5 de setembro de 2012, após inspeção, emitiu parecer técnico atestando que a construção não obedeceu aos requisitos exigidos pela legislação municipal; a edificação teve sua fachada lateral direita colada no limite com a residência vizinha; as tubulações dos aparelhos de ar condicionado estavam voltadas para a área vizinha; e a rampa na fachada frontal foi construída sobre via pública.

“Concluindo, portanto, no parecer que a obra foi executada em desacordo com o projeto aprovado na Semurh e mesmo assim fora emitido Habite-se comercial”, afirmou, na Denúncia, a promotora de justiça Márcia Buhatem. Em 2016 a Semurh designou os engenheiros Omar Gerude, Laudimar Rabêlo e Rachid Maluf Neto para realizarem nova vistoria. O parecer da comissão técnica concluiu que a construção foi executada corretamente de acordo com o projeto técnico. Porém, o parecer técnico do Centro de Apoio Operacional do MPMA atestou que a construção não obedeceu aos índices urbanísticos exigidos pela Lei Municipal nº 3.253/1992 nem ao projeto arquitetônico aprovado pela Semurh.

“Os denunciados, na qualidade de engenheiros e funcionários públicos, demonstraram terem agido de má-fé ao atestarem que a obra atendeu ao projeto aprovado pela Semurh, bem como omitiram-se no dever de fiscalizar e aplicar as sanções cabíveis, apesar de devidamente cientes das irregularidades, em decorrência de a obra não ter obedecido aos índices urbanísticos exigidos pela Lei de Zoneamento Municipal nº 3.253/1992”, explicou, na Denúncia, a promotora de justiça.

PEDIDOS

Além das sanções criminais, o MPMA pediu ao Poder Judiciário que condene os denunciados por improbidade administrativa, estando sujeitos ao ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Redação: CCOM-MPMA

SANTA INÊS: Três pessoas são condenadas por Júri Popular, por homicídio de pessoa que foi decapitada

Além de aplicarem diversos golpes de facão, réus decapitaram a vítima

O Tribunal do Júri da Comarca de Santa Inês condenou, em 10 de abril, Jhonatan dos Santos Reis, conhecido como “Magrão”; Luís Henrique Rocha Mendes, apelidado de “Preguinho”; e Werley Nogueira Leal, também chamado de “Sula”, às respectivas penas de reclusão de 18 anos e 2 meses; 18 anos; e 20 anos, 7 meses e 15 dias, em regime inicial fechado, pelo assassinato de Denilson Cassiano Matos. O crime foi cometido em 9 de junho de 2017.

Além de ter recebido diversos golpes de facão, a vítima foi decapitada e enterrada, como forma de tentativa de ocultação de cadáver.

Quatro adolescentes também participaram do assassinato e atualmente cumprem medida socioeducativa de internação, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Ministério Público do Maranhão denunciou os réus pela prática de homicídio qualificado (motivo torpe, meio cruel e mediante dissimulação que impossibilitou a defesa da vítima). Também como agravante, a Denúncia ministerial considerou que houve ocultação de cadáver e corrupção de menores.

Representou o MPMA, na sessão, o promotor de justiça José Artur Del Toso Júnior. Proferiu a sentença a juíza Denise Pedrosa Torres.

MOTIVO TORPE

O crime teria sido motivado por uma cobrança feita por Denilson Cassiano Matos a um dos adolescentes envolvidos. A vítima exigiu o pagamento de uma dívida por compra de drogas. No momento da cobrança, Denilson Matos desferiu socos em dois adolescentes e ainda ameaçou os jovens de morte.

Em seguida, os dois adolescentes na companhia de Luís Henrique Mendes - que também já teria sido agredido por Denilson - planejaram o assassinato e chamaram outras pessoas para participarem do crime, integrantes de uma facção criminosa rival à da vítima.

Luís Henrique iniciou as agressões, desferindo uma paulada em Denilson. Em seguida, todos desferiram golpes de facão, culminando na decapitação e no enterro do corpo em uma cova rasa.

Redação: MPMA.

Para Justiça contas apresentadas depois de ação ajuizada caracterizam ato de improbidade

LAGO DA PEDRA (TJMA) - A compreensão de que o mero atraso no cumprimento do dever de prestar contas não caracteriza ato de improbidade - uma vez que não se deve confundir o ato deliberado de deixar de prestar contas com o ato de prestar as contas em atraso - não pode ser aplicada aos casos em que as contas são prestadas somente depois de ajuizada a ação de improbidade. Esse entendimento foi aplicado pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para manter sentença que condenou o ex-presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, João Ribeiro Fidélis.

A sentença da 1ª Vara de Lago da Pedra, comarca à qual Lago dos Rodrigues é termo judiciário, impôs sanções de natureza político-administrativa ao ex-presidente da Câmara, em razão de ter deixado de prestar contas relativas ao exercício de 2010.

O ex-gestor informou que, embora fora do prazo, realizou em 20 de novembro de 2014 a prestação de contas relativas ao exercício de 2010, alegando que o mero atraso na apresentação das contas não configura ato de improbidade administrativa.

O relator do apelo, desembargador Paulo Velten, por outro lado, enfatizou que esse entendimento não pode ser aplicado a casos em que as contas são prestadas depois de ajuizada a ação de improbidade, pois o resultado do processo - e do interesse público - não pode ficar à mercê da vontade da parte.

VONTADE DELIBERADA

O desembargador observou que a ação foi proposta pelo Ministério Público estadual em 18 de julho de 2011. Afirmou que, nesse contexto, uma vez que as contas foram prestadas quatro anos após o prazo legal, a hipótese não é mais de simples atraso, mas de vontade deliberada de não prestar contas.

Paulo Velten verificou, ainda, que as contas somente vieram a ser prestadas em razão de sentença judicial proferida em ação civil pública cominatória de obrigação de fazer, revelando que, se não fosse essa decisão, possivelmente ainda estaria em mora quanto à obrigação de prestar contas.

O relator entendeu que o ocorrido “manifesta a recalcitrância [teimosia] do apelante, que também não apresentou qualquer justificativa para seu ato omissivo, circunstância que revela seu firme propósito e intenção de atentar contra os princípios da administração pública ao deixar de prestar as contas às quais estava legalmente obrigado, tudo a evidenciar a presença de dolo (ainda que genérico) e má-fé suficientes para a caracterização do ato de improbidade, como bem reconheceu o magistrado de base”.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araujo e Marcelino Everton também mantiveram a sentença de primeira instância, negando provimento ao recurso do ex-presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues.

Casamento comunitário: Tuntum está com inscrições abertas

As inscrições seguem até o dia 20 de abril, e a cerimônia está marcada para as 18 horas do dia 13 de junho.

DIVULGAÇÃO/CGJ-MA

O “Casamentos Comunitários” foi instituído em 1998, pela Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão. (Foto: Divulgação)

TUNTUM - A Comarca de Tuntum, através da 1ª Vara, vai realizar uma etapa do projeto Casamentos Comunitários, direcionado para pessoas que residem nos municípios de Tutum e Santa Filomena, que compõem a comarca. De acordo com informações do juiz titular Raniel Barbosa, publicadas em Portaria, as inscrições seguem até o dia 20 de abril e a cerimônia está marcada para as 18 horas do dia 13 de junho, na Praça de Eventos, localizada ao lado do Fórum de Tuntum, no Centro da cidade. A Portaria esclarece que o local do evento pode ser mudado, dependendo das condições do tempo (clima) e disponibilidade dos espaços para cerimônia.

O magistrado frisa que o projeto Casamentos Comunitários, ainda que admitidas parcerias com o setor privados e com instituições públicas, é uma iniciativa do Poder Judiciário do Maranhão, desvinculada de qualquer outra pessoa ou entidade, inclusive e principalmente, partidos políticos, políticos e candidatos a cargos públicos eletivos. “O aproveitamento indevido do evento, ensejará a aplicação das penalidades legais”, declara Raniel Barbosa.

“Estão aptos a participar do Casamento Comunitário os casais cuja renda familiar mensal não ultrapassar 02 (dois) salários-mínimos e as inscrições para a cerimônia poderão ser realizadas entre os dias 05 e 20 de abril de 2019, no Cartório Extrajudicial do 2º Ofício, localizado na Rua Ariston Léda, s/nº, Centro, ao lado do Posto Juliana, Tuntum/MA (...) Os interessados a participar do projeto Casamento Comunitário, deverão apresentar as seguintes cópias de documentos, acompanhados dos originais; Cópia da Cédula de Identidade, CPF e comprovante de endereço”, relata a Portaria.

Se noivos solteiros, deverão apresentar certidões de nascimento originais, se noivos divorciados, deverão apresentar certidões de casamento com as devidas averbações de divórcio. Em caso de noivos viúvos, deverão apresentar certidão de casamento com a anotação do registro de óbito do cônjuge falecido ou apresentação da certidão de casamento e do registro de óbito do cônjuge falecido. Em caso de noivos que assinam o nome, deverão apresentar 02 (duas) testemunhas maiores de idade, munidas de cédula de identidade e CPF. Caso não assinam o nome, deverão apresentar 04 (quatro) testemunhas maiores de idade, portando seus respectivos documentos, como cédula de identidade e CPF. Pra finalizar, em caso de novos menores de 18 (dezoito) e maiores de 16 (dezesesseis) anos, é necessário o consentimento por escrito dos pais.

Projeto

O “Casamentos Comunitários” foi instituído em 1998, pela Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, na gestão do desembargador Jorge Rachid, e se traduz em um projeto de cidadania, inclusão e justiça social que já uniu mais de 110 mil casais em todo o Estado, sendo quase 3 mil uniões somente em 2018. No ano de 2013, o Provimento nº 10/2013, da CGJ possibilitou maior organização dos Cartórios e facilidade ao cidadão em casos de busca pelo registro de casamento.

Três pessoas são condenadas por esfaquear e degolar jovem em Santa Inês

O crime foi cometido em 9 de junho de 2017, tendo como vítima Denilson Cassiano Matos.

DIVULGAÇÃO/CGJ-MA

Representou o MP-MA, na sessão, o promotor de Justiça José Artur Del Toso Júnior. Proferiu a sentença a juíza Denise Pedrosa Torres. (Foto: Divulgação)

SANTA INÊS - O Tribunal do Júri da Comarca de Santa Inês condenou, nessa quarta-feira (10), Jhonatan dos Santos Reis, conhecido como "Magrão"; Luís Henrique Rocha Mendes, apelidado de "Preguinho"; e Werley Nogueira Leal, também chamado de "Sula", às respectivas penas de reclusão de 18 anos e 2 meses; 18 anos; e 20 anos, 7 meses e 15 dias, em regime inicial fechado, pelo assassinato de Denilson Cassiano Matos. O crime foi cometido em 9 de junho de 2017.

Além de ter recebido diversos golpes de facão, a vítima foi decapitada e enterrada, como forma de tentativa de ocultação de cadáver.

Quatro adolescentes também participaram do assassinato e atualmente cumprem medida socioeducativa de internação, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Ministério Público do Maranhão denunciou os réus pela prática de homicídio qualificado (motivo torpe, meio cruel e mediante dissimulação que impossibilitou a defesa da vítima). Também como agravante, a Denúncia ministerial considerou que houve ocultação de cadáver e corrupção de menores.

Representou o MP-MA, na sessão, o promotor de Justiça José Artur Del Toso Júnior. Proferiu a sentença a juíza Denise Pedrosa Torres.

Motivo torpe

O crime teria sido motivado por uma cobrança feita por Denilson Cassiano Matos a um dos adolescentes envolvidos. A vítima exigiu o pagamento de uma dívida por compra de drogas. No momento da cobrança, Denilson Matos desferiu socos em dois adolescentes e ainda ameaçou os jovens de morte.

Em seguida, os dois adolescentes na companhia de Luís Henrique Mendes - que também já teria sido agredido por Denilson - planejaram o assassinato e chamaram outras pessoas para participarem do crime, integrantes de uma facção criminosa rival à da vítima.

Luís Henrique iniciou as agressões, desferindo uma paulada em Denilson. Em seguida, todos desferiram golpes de facão, culminando na decapitação e no enterro do corpo em uma cova rasa.

Juízes da comarca de Açailândia emitem Nota de Apoio à magistrada Myllenne Moreira

Os juízes de Direito da Comarca de Açailândia emitiram, nesta quinta-feira (11), Nota de Apoio à magistrada Myllenne Melo Moreira, em razão de notícias veiculadas em blogs da Região, sobre decisão proferida pela juíza nos autos do Mandado de Segurança que trata das eleições da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

No documento, os juízes ressaltam que a sentença foi devidamente fundamentada, e que existem recursos disponíveis no Código de Processo Civil brasileiro, que possibilitam, aos inconformados, o ajuizamento de recursos às instâncias superiores.

“Devendo o juiz no exercício da jurisdição ater-se as normas legais e constitucionais, respeitando, assim, o Estado Democrático de Direito”, frisam.

Confira a íntegra da nota clicando [AQUI](#).

Justiça mantém condenação de ex-prefeita de Maracaçumé

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a sentença que condenou Eliza Batista dos Santos Silva, ex-prefeita de Maracaçumé, por atos de improbidade administrativa, com as penalidades de suspensão dos direitos políticos por cinco anos; proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo; e multa civil de 10% do valor do dano causado.

A ex-prefeita apelou ao TJMA sustentando que não foi demonstrada a prática do ato de improbidade, pois prestou contas do convênio citado como motivo da ação civil por atos de improbidade administrativa.

O relator do apelo, desembargador Jaime Ferreira de Araujo, observou nos autos que a recorrente, na então condição de prefeita, recebeu recursos financeiros oriundos de convênio celebrado com o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 370 mil, no ano de 2003, cujo objetivo era a construção do Sistema de Abastecimento de Água de Maracaçumé.

Contudo, disse o relator, ficou comprovado das provas colhidas em juízo que, embora tenha a então gestora prestado contas do convênio, a Secretaria de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional, em inspeção realizada na área, concluiu que as obras não foram executadas na sua totalidade, fato que causou evidente prejuízo ao erário.

O magistrado destacou que o Tribunal de Contas da União julgou irregulares as contas da prefeita e a condenou ao recolhimento do valor do convênio aos cofres do Tesouro Nacional.

Jaime Ferreira disse que as provas juntadas aos autos apontam, sem dúvida, para a prática de atos de improbidade administrativa cometidos pela apelante. O magistrado citou decisões semelhantes tomadas por outros tribunais.

Por fim, o relator disse que deve-se ter em vista que cabe ao administrador público o dever de administrar a coisa pública com zelo e eficiência, e isso pode ser demonstrado por meio de sua prestação de contas, as quais necessariamente devem ser julgadas regulares para que seja comprovado que as despesas públicas foram ordenadas conforme as previsões legais e orçamentárias, o que não se deu no caso.

Os desembargadores Paulo Velten e Marcelino Everton concordaram com o entendimento do relator e negaram provimento ao apelo da ex-prefeita.

Justiça e Ciência

O desembargador Froz Sobrinho, novo diretor da Escola Superior da Magistratura, lançou nesta semana um audacioso programa de mestrado e doutorado para alavancar o desenvolvimento técnico, acadêmico e científico de juízes e servidores do Judiciário.

E apresentou os membros do Comitê de Ética e do Conselho Técnico-Científico, que vão acompanhar as atividades do PPGP.

São os Juízes Douglas Lima, Douglas de Melo, Mirella Freitas e Rosângela Prazeres e o desembargador Raimundo Barros.

Três pessoas são condenadas por homicídio em Santa Inês

Além de aplicarem diversos golpes de facão, réus decapitaram a vítima

Fonte: MPMA

O Tribunal do Júri da Comarca de Santa Inês condenou, em 10 de abril, Jhonatan dos Santos Reis, conhecido como “Magrão”; Luís Henrique Rocha Mendes, apelidado de “Preguinho”; e Werley Nogueira Leal, também chamado de “Sula”, às respectivas penas de reclusão de 18 anos e 2 meses; 18 anos; e 20 anos, 7 meses e 15 dias, em regime inicial fechado, pelo assassinato de Denilson Cassiano Matos. O crime foi cometido em 9 de junho de 2017.

Além de ter recebido diversos golpes de facão, a vítima foi decapitada e enterrada, como forma de tentativa de ocultação de cadáver.

Quatro adolescentes também participaram do assassinato e atualmente cumprem medida socioeducativa de internação, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Ministério Público do Maranhão denunciou os réus pela prática de homicídio qualificado (motivo torpe, meio cruel e mediante dissimulação que impossibilitou a defesa da vítima). Também como agravante, a Denúncia ministerial considerou que houve ocultação de cadáver e corrupção de menores.

Representou o MPMA, na sessão, o promotor de justiça José Artur Del Toso Júnior. Proferiu a sentença a juíza Denise Pedrosa Torres.

MOTIVO TORPE

O crime teria sido motivado por uma cobrança feita por Denilson Cassiano Matos a um dos adolescentes envolvidos. A vítima exigiu o pagamento de uma dívida por compra de drogas. No momento da cobrança, Denilson Matos desferiu socos em dois adolescentes e ainda ameaçou os jovens de morte.

Em seguida, os dois adolescentes na companhia de Luís Henrique Mendes – que também já teria sido agredido por Denilson – planejaram o assassinato e chamaram outras pessoas para participarem do crime, integrantes de uma facção criminosa rival à da vítima.

Luís Henrique iniciou as agressões, desferindo uma paulada em Denilson. Em seguida, todos desferiram golpes de facão, culminando na decapitação e no enterro do corpo em uma cova rasa.

Suspeitos de terem degolado jovem em Santa Inês são condenados

A vítima além de ter recebido diversos golpes de facão, foi decapitada e enterrada, como forma de tentativa de ocultação de cadáver. Por: Da Redação e informações da MP-MA

Na última quarta-feira, 10, o Tribunal do Júri da Comarca da cidade de Santa Inês condenou, Jhonatan dos Santos Reis, mais conhecido como “Magrão”; Luís Henrique Rocha Mendes, apelidado de “Preguinho”; e Werley Nogueira Leal, também chamado de “Sula”, à 18 anos e 2 meses; 18 anos; e 20 anos, 7 meses e 15 dias de reclusão, em regime inicial fechado, pelo assassinato de Denilson Cassiano Matos.

O crime ocorreu no dia 9 de junho de 2017. A vítima além de ter recebido diversos golpes de facão, foi decapitada e enterrada, como forma de tentativa de ocultação de cadáver.

Os réus foram denunciados pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), pela prática de homicídio qualificado (motivo torpe, meio cruel e mediante dissimulação que impossibilitou a defesa da vítima). A denúncia considerou que houve ocultação de cadáver e corrupção de menores.

Quatro adolescentes também participaram do assassinato e atualmente cumprem medida socioeducativa de internação.

MOTIVAÇÃO

O crime teria sido motivado depois que Denilson havia feito uma cobrança a um dos adolescentes envolvidos. A vítima exigiu o pagamento de uma dívida por compra de drogas. No momento da cobrança, Denilson Matos desferiu socos em dois adolescentes e ainda ameaçou os jovens de morte.

Após isso, os dois adolescentes na companhia de Luís Henrique Mendes – que também já teria sido agredido por Denilson – planejaram o assassinato e chamaram alguns integrantes de uma facção criminosa rival à da vítima para participarem do crime.

Luís Henrique iniciou as agressões, desferindo uma paulada em Denilson. Em seguida, todos desferiram golpes de facão, culminando na decapitação e no enterro do corpo em uma cova rasa.

Governo Flávio Dino está inadimplente em R\$ 150 milhões no caso dos precatórios

POSTED BY: RODRIGO ABRIL 11, 2019

O deputado estadual Adriano Sarney (PV) revelou que o governo Roseana não infringiu nenhuma lei no caso da dívida dos precatórios do Estado e que, entretanto, o governo Flávio Dino está, sim, inadimplente em aproximadamente R\$ 150 milhões, pois há meses não honra os pagamentos mensais referentes ao Programa Especial de Precatórios. O caso foi discutido durante audiência pública realizada no dia 26 de março na Ordem dos Advogados do Brasil seccional Maranhão (OAB-MA). A Ordem, como resultado, prometeu ingressar com uma ação na Justiça contra o governo comunista.

Na audiência pública na OAB-MA, da qual participaram representantes do Governo do Estado, Procuradoria Geral do Estado (PGE) e Associação dos Credores, foi revelado que o governo Flávio Dino, desde o primeiro mandato, aderiu ao Programa Especial de Precatórios, ou seja, um acordo especial em que se comprometia a um pagamento mensal de aproximadamente R\$ 12 milhões, valor este que passou para R\$ 14 milhões mensais posteriormente. “Há meses o governo comunista deixou de pagar as parcelas e está inadimplente em cerca de R\$ 150 milhões. Isto foi revelado pelos especialistas na audiência, na qual, praticamente todos os participantes foram unânimes em reconhecer que o governo Flávio Dino está inadimplente”, ressaltou Adriano.

O deputado destacou ainda um fato agravante ao problema dos precatórios, pois tramita na Assembleia Legislativa uma proposição do Governo do Estado que pede autorização de empréstimo de cerca de R\$ 623 milhões para pagamento de precatórios. “Com este projeto, o governo comunista quer tirar uma espécie de carta de seguro chancelada pelos deputados aliados, que são maioria na Assembleia. É um projeto inócuo, pois não revela de qual instituição financeira serão emprestados os recursos. O projeto menciona um fundo especial do Executivo que não está regulamentado, isto é, não existe. Resumindo, o governador está jogando para esta Casa uma responsabilidade que é dele, tirando carta de seguro para transferir esta responsabilidade ao governo federal”, explicou Adriano.

Link do discurso:

Justiça determina que Câmara de Vereadores atualize Portal da Transparência

A Câmara de Vereadores deverá, no prazo de 30 dias, promover a adaptação do Serviço de Acesso às Informações Públicas ao Cidadão.

A 1ª Vara de Balsas proferiu decisão determinando que a Câmara de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras proceda, no prazo de 30 dias, à adequação do 'Portal da Transparência'. Deverá o referido portal atender às exigências estabelecidas por lei, detalhando dentre outros itens obrigatórios: disponibilização das informações inseridas no portal de forma atualizada; disponibilidade de avisos de licitação com antecedência mínima; disponibilização de editais de licitação, contratos e impossibilidade de gravar os relatórios (editais e contratos), bem como disponibilização de prestação de contas do ano anterior com o respectivo parecer prévio. Fortaleza dos Nogueiras é termo judiciário de Balsas e a decisão tem a assinatura da juíza Elaile Silva Carvalho.

De acordo com a decisão, proferida em caráter de urgência, a Câmara deverá proceder à disponibilização do plano plurianual do Município de Fortaleza dos Nogueiras, bem como orçamento, leis de diretrizes orçamentária e relatório resumido da execução orçamentária, bem como acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência. Deverá fornecer, também, acessibilidade a informações para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras e criar uma seção com respostas a perguntas mais frequentes da sociedade. Por fim, fica determinado ao órgão legislativo promover a participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

A Câmara de Vereadores deverá, no prazo de 30 dias, promover a adaptação do Serviço de Acesso às Informações Públicas ao Cidadão, para que fique em conformidade com o disposto no art. 9º, I da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso às Informações Públicas). Em caso de descumprimento fica estabelecida a fixação de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em desfavor da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, a ser revertido ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos do Estado do Maranhão, bem como a responsabilização criminal, cível e administrativa do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Fortaleza dos Nogueiras.

Omissão
O Ministério Público, autor da ação, alega que foi instaurado o procedimento para apurar o cumprimento da legislação quanto ao Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras. Menciona que, de acordo com o 'check list' realizado em 18 de maio de 2018, pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Probidade Administrativa, chegou-se à notícia de que o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras não vinha cumprindo com o que determina a lei. "O parecer técnico cita que diversas informações obrigatórias foram omitidas do Portal da Transparência, conforme descrito no relatório desta decisão (...) Assim, inadmissível qualquer ato, comissivo ou omissivo, com vistas a atentar contra uma administração pública transparente, eficaz e honesta", destaca a juíza Elaile ao fundamentar a decisão.

Citando a Constituição Federal de 88, a magistrada explica que a regra na Administração Pública é a mais absoluta transparência naquilo que envolve a aplicação de recursos públicos, qualquer que seja o valor. "Deve-se evitar qualquer tipo de tentativa de se ocultar a informação, salvo quando o sigilo se mostrar

justificável. Com a publicidade e transparência das informações relacionadas à administração pública, o sistema democrático implantado no Brasil só tende a crescer com o acompanhamento dos cidadãos acerca das ações desenvolvidas no Estado, pois aqueles podem acompanhar e cobrar, inclusive através do voto, por meio do sistema eleitoral, seus representantes eleitos (...) Omitir informações públicas e relevantes que todo cidadão possui direito de acompanhar não se trata de discricionariedade política, mas de omissão ilegal. O perigo da demora é claro, uma vez que quanto mais tempo as informações aqui requeridas forem omitidas da população, mas a sociedade perderá, sendo público e notório a dificuldade de ressarcimento ao Erário”, observou, ao decidir pela concessão de tutela antecipada.

Comarca de Penalva realiza primeiro depoimento especial para ouvir criança e adolescente

O Poder Judiciário de Penalva realizou, esta semana, o primeiro depoimento especial destinado a ouvir crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual, psicológica e física em processos judiciais. Na última terça-feira, 9, foi realizada uma audiência, que serviu de teste para o funcionamento desse serviço, que funciona em espaço inaugurado para essa finalidade, no dia 15 de agosto de 2018.

Compareceram à audiência o juiz Carlos Alberto Matos Brito, titular da vara única, o promotor titular da promotoria, Rogernilson Ericeira Chaves, o advogado Hélio de Jesus Muniz Leite e a técnica judiciária Margarene Mota Ayres, como facilitadora.

A sala especial é um espaço estruturado com equipamentos audiovisuais, interligados à sala de audiência, onde estão presentes juiz, promotor, advogados das partes, sem que a vítima tenha contato visual com essas pessoas. Mas todos poderão ouvir e participar da inquirição da vítima, dirigindo perguntas por meio da facilitadora, que, por sua vez, pergunta à criança ou adolescente, desde que aprovado pela magistrada.

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão forneceu treinamento para servidores do fórum e os equipamento audiovisual de captação de som e imagem. De acordo com o juiz, a sala de depoimento especial garante a segurança do processo, a partir do momento que o facilitador for treinado para utilizar técnicas de inquirição que impedem a formulação de perguntas com respostas já prontas para crianças ou adolescentes.

“Ou seja, a sala de depoimento pessoal permite que a criança relate os fatos do seu próprio modo, ao adquirir segurança no facilitador, não sofrendo as pressões e tensões vivenciadas em uma sala de audiência, com pessoas desconhecidas”, explicou o juiz.

VANTAGENS - Dentre outras vantagens, a sala de depoimento especial permite que a criança vítima de abuso sexual seja previamente acolhida pelo facilitador, 30 minutos antes da audiência, evitando que veja ou a mantenha contato com o acusado. Outra vantagem é que o facilitador é quem ouve a criança ou adolescente, com o auxílio de equipamentos audiovisuais.

A sala de depoimento especial garante, inclusive, que a vítima seja ouvida apenas uma vez, evitando que os casos que lhe causaram danos físicos e/ou psicológicos sejam revividos a cada inquirição e ela seja revitimizada a cada depoimento prestado em delegacias, promotorias e conselhos tutelares, e outros órgãos.

A implantação das salas de depoimento especial cumpre a Resolução nº 33/2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que recomendou a criação de serviço especializado na oitiva de menores de idade, vítimas ou testemunhas de crimes, no qual a palavra da criança e do adolescente é valorizada na produção de provas testemunhais para a responsabilização dos agressores.

A iniciativa foi uma das que levou o CNJ a premiar a gestão do Tribunal de Justiça do Maranhão, em 14 de

outubro de 2014, com o "Selo Infância e Juventude" - categoria bronze, pelas boas práticas na promoção dos direitos da criança e adolescente.

Fonte: ASCOM

Direito das Famílias e Sucessões são temas de novo curso da ESMAM para juízes

As principais tendências, perspectivas e inovações do Direito das Famílias e das Sucessões serão temas do novo curso para juízes do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A formação, ofertada pela Escola Superior da Magistratura (ESMAM), acontecerá nos dias 28 e 29 de março, das 9h às 12h30 e 14h às 19h.

As inscrições estão abertas no sistema Tutor, até 15 de março. Podem participar magistrados ativos que visam promoção na carreira ou vitaliciamento. Aos aposentados serão destinados 10% das 50 vagas ofertadas, em atenção a solicitação da AMMA.

Atuará como formador o juiz paraibano Wladimir Alcibiades Marinho Falcão Cunha, presidente do IBDFAM-PB.

VEJA O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Entre os objetivos do curso, com duração de 20 horas, está a identificação e aplicação dos princípios, normas e institutos jurídicos próprios do tema, à luz das lições doutrinárias, bases jurisprudenciais e mudanças legislativas mais atualizadas.

A abordagem contempla ainda a importância da repersonalização das relações privadas, da valorização da personalidade jurídica humana e da constitucionalização do Direito Civil e sua incidência dentro das disciplinas Direito das Famílias e das Sucessões.

SERVIÇO

CURSO - Tendências do Direito das Famílias e Sucessões

INSCRIÇÕES: 11 a 15 de março, pelo sistema Tutor

REALIZAÇÃO: 28 e 29 de março

LOCAL e HORÁRIO: ESMAM (Rua Búzios s/n - Calhau) - das 9h às 12h30 e 14h às 19h.

VAGAS: 30

FORMADOR - Juiz Wladimir Alcibiades Marinho Falcão Cunha (TJPB). Doutor em Direito Civil pela USP e em Direito Civil Comparado pela PUC-SP. Professor de Direito Privado da Universidade Federal da Paraíba e da Escola da Magistratura da Paraíba. Presidente do IBDFAM-PB.

Fonte: ASCOM

Condenado homem acusado de atropelar seis pessoas

O acusado Rafael dos Anjos Alves foi condenado a seis anos e nove meses de reclusão pela morte de três pessoas e lesões corporais de outras três. Ao dirigir sob efeito de bebida alcoólica e em excesso de velocidade, segundo afirmou o Ministério Público, o acusado teria perdido o controle do carro que dirigia e atingido as vítimas no ponto de ônibus, em frente ao Ceprama (Anel Viário), na manhã de domingo do dia 9 de dezembro de 2012. O julgamento ocorreu nessa terça-feira (09), no 2º Tribunal do Júri de São Luís, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Com a decisão do Conselho de Sentença, houve a desclassificação dos crimes de homicídio e lesão corporal (artigos 121 e 129 do Código Penal), cabendo ao magistrado o julgamento. O técnico em segurança do trabalho Rafael dos Anjos Alves, 33 anos, deve cumprir a pena em regime semiaberto.

Em decorrência da colisão, morreram no local do acidente Ivone Cristianeide Araújo Almeida, Raimunda Joana Penha e o filho Ronilson Bruno Penha Pinheiro. Raimunda de Fátima Santos Moraes, Leidiane da Silva Oliveira e Weidesson da Silva Gomes sofreram lesões corporais.

O juiz titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri, Gilberto de Moura Lima, concedeu ao réu o direito de recorrer da sentença em liberdade. O acusado também teve a carteira de habilitação suspensa pelo mesmo período da condenação.

Consta nos autos que o acusado dirigia um automóvel pela Avenida Vitorino Freire e, após contornar a rotatória, no sentido Areinha/Anel Viário, prejudicado no que diz respeito aos seus reflexos, em razão do estado etílico voluntário e por excesso de velocidade, teria perdido o controle do carro e invadido a calçada, atingindo as vítimas. Os jurados afirmaram, por maioria de votos, “que o réu, em assim agindo, não quis o resultado morte, tampouco assumiu o risco de produzi-lo”.

Na sentença, o juiz Gilberto de Moura Lima afirma que, diante da negativa dos jurados de que o réu tenha praticado homicídio doloso e lesão corporal dolosa ou assumido o risco de produzi-los, o acusado cometeu os crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro (artigos 302 e 303): “praticar homicídio culposo e lesões corporais culposas, na direção de veículo automotor”.

Testemunhas - Em depoimento, uma das vítimas ouvidas durante o julgamento contou que estava na parada de ônibus, debaixo de uma mangueira, quando foi atingida pelo carro. Ela quebrou o braço, quatro costelas e foi atingida no tórax, coluna e bacia, ficando com sequelas permanentes no braço esquerdo. Também afirmou que não recebeu ajuda financeira do acusado ou familiares dele.

Ao ser interrogado, Rafael dos Anjos Alves confessou ter atropelado as vítimas e relatou que no dia do ocorrido teria ido deixar um colega de trabalho na Vila Embratel, quando retornava, ao fazer a curva na rotatória do Ceprama, dormiu ao volante e não viu o momento em que atropelou as pessoas no ponto de ônibus. Disse, ainda, que havia bebido duas latas de cerveja na noite anterior.

Processo nº 535822012

Fonte: ASCOM

Ramyria Santiago é condenada a pagar cestas básicas para vereadores de Codó

A blogueira Ramyria Santiago foi condenada a pagar cestas básicas para os vereadores Domingos Reis, Leonel Filho, Maria Paz e Junior Oliveira. Ela mesma divulgou a informação nas redes sociais e também revelou que terá que publicar uma retratação se desculpando por uma matéria que ela postou sobre os quatro parlamentares codoenses.

Leia na íntegra o que publicou a blogueira:

Bom!! Vou me pronunciar. Essa foi nossa Audiência onde eu, Ramyria Santiago fui processada mais uma vez e dessa vez o processo veio dos vereadores de Codó, que são Leonel Filho, Maria Paz, Júnior Oliveira e Domingos Reis. Eles alegam que foram prejudicados em uma matéria minha que leva o título: QUANTO VALE UM VEREADOR EM CODÓ!!. Enfim, a justiça diz que eu tenho que pagar cestas básicas a eles e uma bela de uma retratação onde eles mesmos irão preparar o texto em breve. As cestas básicas terão que ser entregues no escritório Branco & Oliveira da advogada dos vereadores. Aguardem nossa retratação judicial que tem que ser publicada no blog !!